

**ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2022**  
**PROCESSO: 2022005699**

Modalidade: **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços**  
Tipo: **Menor Preço por Item**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, inscrito no CNPJ sob nº 03.532.661/0001-56, com sede às margens da BR 050, Km 278, s/nº (antigo prédio do DNIT), Setor São Francisco, Catalão/GO, Cep.: 75.707-270, por meio do seu gestor, Senhor **Velomar Gonçalves Rios**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 909.896, 2ª Via, expedido pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 263.588.241-04, residente e domiciliado nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022, publicada em 05/05/2022**, processo administrativo nº **2022005699**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) **GN DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.295.696/0001-04, localizada a Rua José Mathias da Silveira, nº 343, Casa B, Nossa Senhora de Fátima, nesta Cidade de Catalão, Goiás, CEP: 75.709-020, por intermédio de seu representante legal, **GUILHERME RODRIGUES NETTO**, inscrito no CPF sob o nº 935.211.701-87, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão, Goiás; **WALDIR AVELINO MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.113.540/0001-21, localizada a Rua Vitalina de Jesus, nº 430, Centro, na Cidade de Davinópolis, Goiás, CEP: 75.730-000, por intermédio de seu representante legal, **WALDIR AVELINO MARTINS JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.038.638 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 077.999.416-77, residente e domiciliado em Coromandel, Minas Gerais; **SAMELA NOVAES MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.801.661/0001-68, localizada a Avenida Dona Raulina Pascoal, nº 575, Centro, nesta Cidade de Catalão, Goiás, CEP: 75.701-480, por intermédio de seu representante legal, **SAMELA NOVAES MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 5383638 SPTC/GO e inscrito no CPF sob o nº 036.807.761-60, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Goiás, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, no Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente Ata de Registro de Preços decorre do **Processo Administrativo nº 2022005699**, **Pregão Presencial nº 013/2022**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei

nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e Ato de Ratificação de seu respectivo gestor, conforme Termo de Homologação de 30/05/2022, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de serviços gráficos, em impressão off set, de formulários, blocos em geral, fichas, receituários médico-hospitalares, adesivos de identificação, etc., visando ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos órgãos a ela vinculados, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº 013/2022 e seus Anexos.

1.2. O Fundo Municipal de Saúde não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 013/2022, terá sua íntegra, após assinada, publicada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência ([www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br)).

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e contados a partir de sua publicação no site do município.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS convocar os prestadores registrados para negociar o novo valor.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. A prestação de serviços indicada nesta Ata, deverá ser realizada, após e conforme a solicitação emitida por autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

3.2. Todas as informações referentes as condições de prestação de serviços estão dispostas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 013/2022.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente a prestação de serviços executados, que será conferida e atestada por responsável da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, juntamente com as Ordens de Prestação de Serviços/Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, devidamente assinada por Servidor identificado e autorizado para tal.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante, referente a prestação de serviços, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante das prestações de serviços solicitados e efetivamente executados.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Cada Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para liquidação, de Certidão Negativa de Tributos e Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas emitidas pelas licitantes vencedoras deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento da prestação dos serviços/fornecimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestadores de serviços e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

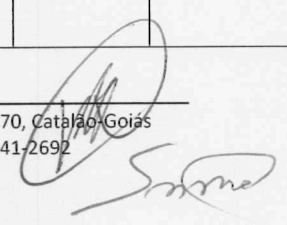
**A) GN DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.295.696/0001-04, localizada a Rua José Mathias da Silveira, nº 343, Casa B, Nossa Senhora de Fátima, nesta Cidade de Catalão, Goiás, CEP: 75.709-020, por intermédio de seu representante legal, **GUILHERME RODRIGUES NETTO**, inscrito no CPF sob o nº 935.211.701-87, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão, Goiás;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ADESIVO DE INTERDIÇÃO TAMANHO 21X15,5CM. MATERIAL: ADESIVO	66653	UND	RITRAMA	60	1,90	114,00

	LAMINADO.						
02	ADESIVO DE INTERDIÇÃO TAMANHO 30X21CM. MATERIAL ADESIVO LAMINADO.	66654	UND	RITRAMA	40	3,90	156,00
03	ATESTADO MÉDICO, 22X16CM, 100X1, 1X0 COR BRANCO, PAPEL SULFITE 75GR.	34467	BLC	SUZANO	378	1,90	718,20
06	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ SOLICITAÇÃO DE ANTIMICROBIANOS SERVIÇO DE FARMÁCIA, 22X30CM, 100X1, 1X0 COR BRANCO, PAPEL SULFITE 75GR.	34481	BLC	SUZANO	1.238	3,80	4.704,40
11	CADERNETA DA CRIANÇA <b>MENINA.</b> TAMANHO 21X15CM, 106 PÁGS., 4X4 CORES. PAPEL SULFITE 75GR. CAPA 4X4 CORES, PAPEL COLCHÊ 170GR. ACABAMENTO HOTMELT. <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menina_passaporte_cidadania_3ed.pdf">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menina_passaporte_cidadania_3ed.pdf</a>	34498	UND	SUZANO	2.000	3,70	7.400,00
12	CADERNETA DA CRIANÇA <b>MENINO.</b> TAMANHO 21X15CM, 106 PÁGS., 4X4 CORES. PAPEL SULFITE 75GR. CAPA 4X4 CORES, PAPEL COLCHÊ 170GR. ACABAMENTO HOTMELT. <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menino_passaporte_cidadania_3ed.pdf">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderneta_crianca_menino_passaporte_cidadania_3ed.pdf</a>	34499	UND	SUZANO	2.000	3,70	7.400,00
13	CADERNETA DA GESTANTE. TAMANHO 21X14CM, 56 PÁGS., 4X4 CORES. PAPEL SULFITE 120GR. "CAPA E FOLHA DO MEIO 4X4 CORES, 21X54CM, 2 DOBRAS PAPEL SULFITE 220GR". ACABAMENTO CANOA E GRAMPO.	34500	UNID.	SUZANO	2.500	3,70	9.250,00
14	CARTÃO CER II 19X13CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 180G.	66655	UND	SUZANO	6.000	0,05	300,00
15	CARTÃO CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL 21X11CM,	42044	UND	SUZANO	1.275	0,13	165,75

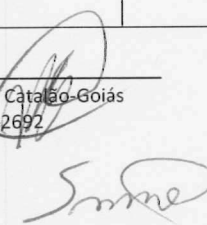
	1X1 COR, PAPEL SULFITE 180G.							
16	CARTÃO DE VACINA CÃES E GATOS. TAMANHO 20X15CM. MATERIAL PAPEL SULFITE 180GR, 4X1 CORES.	66656	UND	SUZANO	30.000	0,08	2.400,00	
17	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO 20,5X7,5CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 180G.	42083	UND	SUZANO	30.000	0,03	900,00	
18	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, TAMANHO 8X5CM, MATERIAL PVC COM JACARÉ E CORDÃO.	66657	UND	PREMIUM CARD	100	10,50	1.050,00	
19	FICHA CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA 100X1, 21X30CM, 1X1 COR, PAPEL SUPER BOND VERDE 75 GR.	34479	BLC	SUZANO	40	3,70	148,00	
23	FICHA DE ENTRADA (PRONTUÁRIO) CER II, 31X21CM, 1X1 COR BRANCO, PAPEL SULFITE 180GR.	66658	UND	SUZANO	6.000	0,09	540,00	
24	FICHA DE VISITA, 15X11CM, 100X1, 1X0 CORES, PAPEL SULFITE 56GR.	42058	BLC	SUZANO	50	0,90	45,00	
25	FICHA EVOLUÇÃO CAPS 100X1, 21X30CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 75G.	42043	BLC	SUZANO	25	3,80	95,00	
26	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO SI-CTA F-21X30CM, 100X1, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 75G.	42073	BLC	SUZANO	100	3,80	380,00	
27	HISTÓRIA MÉDICA (ANAMNESE) 100X1, 21X30CM, COR BRANCA, PAPEL SULFITE 75GR.	42085	BLC	SUZANO	40	3,80	152,00	
28	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE BANHEIRO, TAMANHO A4. MATERIAL: PVC 2MM, ADESIVO AÇO ESCOVADO LAMINADO.	66659	UND	ACTOS	02	8,70	17,40	
29	PLACA COM HORÁRIO DE ATENDIMENTO, TAMANHO A4. MATERIAL: PVC 2MM, ADESIVO LAMINADO.	66661	UND	ACTOS	02	9,00	18,00	
30	PLACA ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO DE FUNCIONÁRIOS, TAMANHO 50X40CM. MATERIAL: PVC	66662	UND	ACTOS	01	25,92	25,92	

	2MM, ADESIVO LAMINADO.							
31	RECEITUÁRIO AZUL 26,5X9CM, 1X0 COR, PAPEL SUPER BOND AZUL (CAPS).	66663	FLS	SUZANO	3.000	0,06	180,00	
32	RECEITUÁRIO AZUL 26,5X9CM, 1X0 COR, PAPEL SUPER BOND AZUL.	42082	FLS	SUZANO	15.000	0,06	900,00	
33	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIAS. CARBONADA PRIMEIRA VIA BRANCA E A SEGUNDA VIA NA COR AMARELA, 15X21CM, PAPEL COPIATIVO, 1X0 COR.	34473	BLC	EXTRA COPY	3.402	4,30	14.628,60	
34	RECEITUÁRIO HOSPITALAR SIMPLES 100X1, 1X0 COR, 11X21CM, PAPEL SULFITE 75GR.	34488	BLC	SUZANO	2.611	1,10	2.872,10	
35	RECEITUÁRIO HOSPITALAR F- 11X15CM, 100X1, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75G.	56231	BLC	SUZANO	800	0,90	720,00	
37	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO 100X1, 1X1 COR, 21X30CM, PAPEL SULFITE 75GR.	34475	BLC	EXTRA COPY	150	3,90	585,00	
38	RETIRADA DE CÓPIA DE PACIENTE 15X21CM, 100X1, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75G.	42050	BLC	SUZANO	1.000	1,90	1.900,00	
39	TOLDO 5X2M. TOLDO RETRÁTIL EM LONA, INSTALADO.	66664	M	VINITOP	01	1.900,00	1.900,00	
40	TOLDO 3,5X2M. TOLDO RETRÁTIL EM LONA, INSTALADO.	66665	M	VINITOP	01	1.300,00	1.300,00	
41	IMPRESSOS GERAIS - ACIDENTES DOMÉSTICOS - MEDIDAS 21X29,7CM, 1X0 COR, TINTA PRETA EM SULFITE DE 120G. (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA)	CADAS TRAR	UND	SUZANO	2.500	0,13	325,00	
42	REVISTAS - ALIMENTAÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA - CAPA: 4 PÁGS, 29,7X42,4CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 150G; MIOLO: 48 PÁGS, 21X29,7CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 150G,	CADAS TRAR	UND	SUZANO	2.000	3,80	7.600,00	

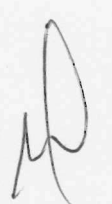
	INTERCALDO, GRAMPEADO. (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA)						
43	REVISTA - CADERNO DE ATIVIDADES - CAPA: 4 PÁGS, 29,7X42,4CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 150G; MIOLO: 8 PÁGS, 21X29,7CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 150G. (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA)	CADAS TRAR	UND	SUZANO	6.000	1,20	7.200,00
44	REVISTA - DESCOBERTAS SAUDÁVEIS - CAPA: 4 PÁGS, 29,7X42,4CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 150G; MIOLO: 44 PÁGS, 21X29,7CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 150G. (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA)	CADAS TRAR	UND	SUZANO	2.500	3,30	8.250,00
45	IMPRESSOS GERAIS - DESENHO JOÃOZINHO E LALA - MEDIDAS 21X29,7CM, 1X0 COR, TINTA PRETA EM SULFITE DE 150G. (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA)	CADAS TRAR	UND	SUZANO	2.500	0,12	300,00
46	FOLDERS - AEDES AEGYPTI - MEDIDAS 32X12CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 150G. (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA)	CADAS TRAR	UND	SUZANO	5.000	0,15	750,00
47	FOLDERS - ADOLESCENTES PAPO JOVEM - MEDIDAS 30X21CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 150G. (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA)	CADAS TRAR	UND	SUZANO	2.500	0,20	500,00
49	IMPRESSOS GERAIS - JOGO DA MEMÓRIA PAPEL ACOPLADO/ BOPP BRILHO - MEDIDAS 7X8CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO DUPLEX 300G. (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA)	CADAS TRAR	UND	SUZANO	36.000	0,28	10.080,00
50	IMPRESSOS GERAIS - JOGO DA MEMÓRIA - 4 PÁGS, MEDIDAS 21X29,7CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÉ	CADAS TRAR	UND	SUZANO	4.000	0,40	1.600,00

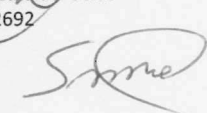






	BRILHO 150G. (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA)						
51	REVISTA - LIVRINHO PARA COLORIR DENGUE - CAPA: 4 PÁGS, 29,7X42,4CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 150G; MIOLO: 4 PÁGS, 21X29,7CM, 1 COR, TINTA PRETA EM PAPEL SULFITE 150G, INTERCALADO, GRAMPEADO. (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA)	CADAS TRAR	UND	SUZANO	4.000	0,49	1.960,00
52	REVISTA - O INCRÍVEL PLANETA SAUDÁVEL - CAPA: 4 PÁGS, 29,7X42,4CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COLCHE BRILHO 150G; MIOLO: 36 PÁGS, 21X29,7CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 150G, INTERCALADO, GRAMPEADO. (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA)	CADAS TRAR	UND	SUZANO	4.000	2,00	8.000,00
53	IMPRESSOS GERAIS - TAREFA PARA A PRÉ ESCOLA - MEDIDAS 21X29,7CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 150G. (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA)	CADAS TRAR	UND	SUZANO	2.500	0,17	425,00
55	CADERNOS 50X1 PAUTADOS COM CAPA COLORIDA - PLANO 1: 20X30,3CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 115G; PLANO 2: 25 FOLHAS, 15X20CM, 1X0 COR, TINTA PRETA EM SULFITE 75G, COLADO. (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)	CADAS TRAR	UND	SUZANO	2.000	2,55	5.100,00
56	PANFLETOS 15X20, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÉ 115GR BRILHO, SENDO 12 MODELOS DIFERENTES. <sup>(1)</sup> (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)	CADAS TRAR	UND	SUZANO	60.000	0,05	3.000,00
57	FOLDERS 30X20, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÉ 150GR, DOBRADO, 12 MODELOS DIFERENTES. <sup>(2)</sup>	CADAS TRAR	UND	SUZANO	36.000	0,12	4.320,00





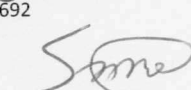
58	BANNER - MODELO BANNER LONA 440G, MEDIDAS 0,700X1M.000X0,001. (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)	CADASTRAR	UND	STARFLEX	40	33,00	1.320,00
59	FAIXA BANNER, MODELO FAIXA BANNER LONA 440G, MEDIDAS 0,800X2.000MX0,001. (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)	CADASTRAR	UND	STARFLEX	12	70,00	840,00
60	URNA EM ACRÍLICO DE 4MM, MEDIDAS 40X60X20CM. (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)	CADASTRAR	UND	ACRILEX	06	590,00	3.540,00
61	BACK DROP - MODELO BACK DROP LONA 440G + REFORÇO + ILHÓS, MEDIDAS 3.000X2M.000X0,001. (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)	CADASTRAR	UND	STARFLEX	10	400,00	4.000,00
VALOR TOTAL (R\$)							130.075,37

**B) SAMELA NOVAES MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.801.661/0001-68, localizada a Avenida Dona Raulina Pascoal, nº 575, Centro, nesta Cidade de Catalão, Goiás, CEP: 75.701-480, por intermédio de seu representante legal, **SAMELA NOVAES MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 5383638 SPTC/GO e inscrito no CPF sob o nº 036.807.761-60, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Goiás;

ITEM (*)	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
20	FICHA CLÍNICA COM ODONTOGRAMA NO VERSO 21X28CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 180GR.	42037	UND		30.000	0,09	2.700,00
48	FOLDERS - PRÉ ESCOLA - MEDIDAS 30X21CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 150G. (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA)	CADASTRAR	UND		2.500	0,12	300,00
VALOR TOTAL (R\$)							3.000,00

C) WALDIR AVELINO MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.113.540/0001-21, localizada a Rua Vitalina de Jesus, nº 430, Centro, na Cidade de Davinópolis, Goiás, CEP: 75.730-000, por intermédio de seu representante legal, WALDIR AVELINO MARTINS JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.038.638 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 077.999.416-77, residente e domiciliado em Coromandel, Minas Gerais;

ITEM (*)	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
04	ATESTADO DE SAÚDE, 20X5CM, 100X1, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 56GR.	43895	BLC	PRÓPRIA	490	1,25	612,50
05	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, 20X15CM, 100X1, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75GR.	34469	BLC	PRÓPRIA	399	2,09	833,91
07	BLOCO TERMO PERMUTA DE PLANTÃO, 20X16CM, 100X1, 1X0 COR BRANCA, PAPEL SULFITE 75GR.	42049	BLC	PRÓPRIA	1.000	1,89	1.890,00
08	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO RG1 21X30CM, 100X1, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75G.	42052	BLC	PRÓPRIA	80	3,99	319,20
09	BOLETIM DE REGISTRO DIÁRIO SERVIÇO ANTIVETORIAL (TRABALHO DE CAMPO) 20X30CM, 100X1, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75G.	42057	BLC	PRÓPRIA	100	3,99	399,00
10	BOLETIM DE RESUMO DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO RG2 21X30CM, 100X1, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 75G.	42051	BLC	PRÓPRIA	20	4,90	98,00
21	FICHA CLÍNICA EVOLUÇÃO (PAPEL GRAMATURA 180GR) 21X28CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 180G.	34478	UND	PRÓPRIA	32.436	0,14	4.541,04
22	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, 30X21CM, 100X1, 1X1 COR, PAPEL SULFITE 75G.	42843	BLC	PRÓPRIA	200	4,24	848,00
36	REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA OU	34480	BLC	PRÓPRIA	490	4,24	2.077,60

	ENCAMINHAMENTO E RETORNO 100X1, 18X31CM, 1X0 COR, PICOTADO AO MEIO, PAPEL SULFITE 75G.						
54	PASTAS - ACABAMENTO VERNIZ TOTAL VINCO COM ORELHA, MEDIDAS 46X31CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 300G, CORTE/VINCO. (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)	CADAS TRAR	UND	PRÓPRIA	2.000	1,10	2.200,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>							<b>13.819,25</b>

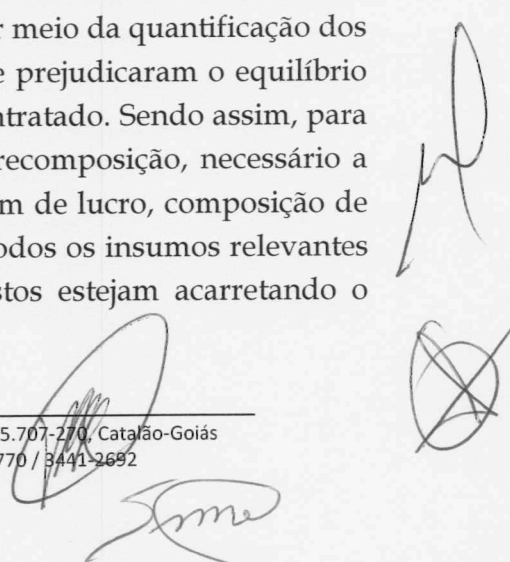
**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 146.894,62 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).**

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**5.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

**5.2.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Prestador e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços/materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos prestadores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**5.2.1.** A singular apresentação de Notas fiscais dos prestadores ou dos fornecedores deste será considerada insuficiente, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua. Os fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, devem ser demonstrados por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.



5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os prestadores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Diretoria de Compras e Suprimentos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o prestador do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços/fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do prestador será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o prestador:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do prestador.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros e mão de obra.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:**

7.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetadas ao Orçamento vigente do Município, conforme o Pregão Presencial nº 013/2022.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

### **8.1.1. DA PRESTADORA/BENEFICIÁRIA:**

- a) prestar os serviços e fornecer com pontualidade os materiais solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pelo contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) atender com prontidão às reclamações por parte do Fiscal da prestação de serviços, objeto da presente Ata;
- d) manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) comunicar Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata.

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Prestadora.

### **8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:**

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Prestadora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) notificar, formal e tempestivamente a Prestadora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) notificar a Prestadora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) prestar à Prestadora/Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

i) emitir ordens de serviços.

**9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS;

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Prestadora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de prestação de serviços/fornecimento pelo Órgão Gerenciador.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Detentora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.




9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

10.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, poderá sujeitar a Detentora às penalidades seguintes:

a) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

b) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

10.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.


10.4. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

10.6. A Detentora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

10.7. A recusa injustificada da Detentora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

10.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a Detentora estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.





**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**11.1.** O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a **Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS.**

**11.2.** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, eis:

- a) gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em prestar os serviços a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

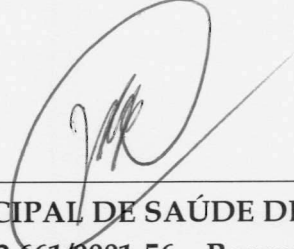
**12.1.** Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/02, na Lei Complementar nº 123/06, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 013/2022.**

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

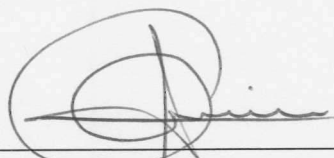
**13.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

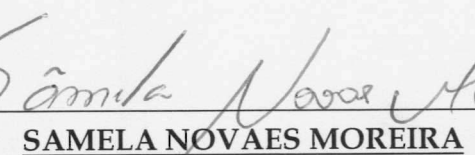
**13.2.** Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

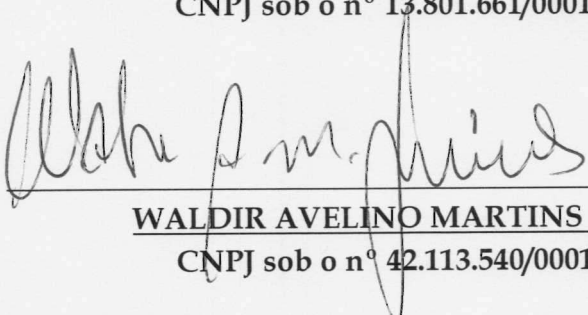
Catalão, GO, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**  
CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56 - Representado pelo seu Gestor  
Velomar Gonçalves Rios - CPF sob o nº 263.588.241-04  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**EMPRESAS DETENTORAS DA ATA SRP:**

  
\_\_\_\_\_  
**GN DIGITAL LTDA**  
CNPJ sob o nº 44.295.696/0001-04

  
\_\_\_\_\_  
**SAMELA NOVAES MOREIRA**  
CNPJ sob o nº 13.801.661/0001-68

  
\_\_\_\_\_  
**WALDIR AVELINO MARTINS LTDA**  
CNPJ sob o nº 42.113.540/0001-21

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_